

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de maio de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

45447/2023

Resolução Conjunta SEAP/SEIC/JUCEPAR nº 44/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, o Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – Jucepar, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 19848 de 03 de maio de 2019, publicada no DIOE, Edição 10439 de vinte de maio de 2019, na Lei nº 21.352 do dia primeiro de janeiro de 2023 e também considerando o contido na Portaria JCP nº 128/2020 com publicação no DIOE nº 10.832 em 15 de dezembro de 2020.

RESOLVEM

Declarar a estabilidade dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Execução e Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo-QPPE, relacionados no anexo único à presente Resolução, que obtiveram conceito suficiente na avaliação do desempenho do estágio probatório, realizado pela comissão para tal finalidade no âmbito da Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de abril de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Ricardo José Magalhães Barros
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

Sebastião Mota
Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR Nº 44/2023

Nome	RG	Quadro	Cargo	Data Início
ADRIANO VIRGILIO TIRELLI DE SIQUEIRA	16.402.753/MG	QPPE	Agente de Execução	16/01/2020
SERGIO ROBERTO BARBOSA REBELLATO	698.038-4/PR	QPPE	Agente Profissional	16/01/2020
LETICIA FERREIRA DE SOUZA	12.599.497-0/PR	QPPE	Agente Profissional	17/01/2020
MARINA KAZUMI HOSHINO ITO	6.751.034-8/PR	QPPE	Agente de Execução	17/01/2020
JACIELE NAPOLEÃO	9.536.019-0/PR	QPPE	Agente Profissional	20/01/2020

45824/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 56, de 3 de maio de 2023.

Designa servidores para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 4336, de 25 de fevereiro de 2009, a Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Patrimoniais, com a atribuição de viabilizar a instrução processual para o desfazimento de bens, considerados inservíveis e/ou desnecessários por seus responsáveis, e que foram recolhidos junto ao Sepat/Seab.

Art. 2º Designar o servidor **Giuliano Calizário**, RG nº 7.189.818-0, **João Carlos Dias**, RG nº 3.505.245-3 e **Osdegar Alves de Oliveira**, RG nº 1.156.579-4, e, o servidor **Leandro Niimoto**, RG nº 7.113.357-

5, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 7 de 15 de fevereiro de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

45451/2023

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 126, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 20.329.810-2, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR, **RESOLVE:** Art. 1º Renovar o credenciar a empresa **PHB SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ sob nº 50.187.068/0001-08, situada na Rua Camélia, nº 1083, sala 02, Centro, Cep 85420-000, no Município de Corbélia/PR, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária